



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA



C - SUPJUR N° 029 /2014

2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR N° 033/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A PRO SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, n° 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o n° 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **JORGE LUIZ DE MELLO**, portador do CPF N° 510.709.017-68, e a **PRO SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede à Rua Almirante Baltazar, 37, São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.941-150, inscrita no CNPJ sob n° 31.242.852/0001-19, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua Sócia-Administradora, **MARTA AMORIM**, portadora do CPF n° 006.039.397-16, segundo a documentação constante do Processo Administrativo n° 10.953/2011 e do Pregão Eletrônico n° 012/2011, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre-si justo e avençado celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR N° 033/2013, conforme autorização da DIREXE em sua 2067ª reunião, realizada em 12/03/2014, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 2° (Segundo) Termo a Aditivo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 15/04/2014, do Contrato C-SUPJUR n° 033/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de segurança armada, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira – Prazos, na forma do inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O preço global mensal para a prestação dos serviços objeto do contrato C-SUPJUR N° 033/2013 será de R\$ 91.281,79 (noventa e um mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), sendo certo que o valor estimado anual deste Termo Aditivo corresponde a R\$ 1.095.381,48 (um milhão e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213107 – Serviços de Vigilância e Fiscalização – SUPINF.

CDRJ
1/2



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA



CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR N° 033/2013 e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 03 de Abril de 2014.




JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente
CDRJ




MARTA AMORIM
Sócia-Administradora
PRO SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

Testemunhas:

1) 

Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

2) 

Nome: Andreza de Souza Facce
CPF: 515.616.447-45

